



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

**TERMO ADITIVO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020–FMS.**

**1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 495/2020-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária de Saúde Municipal Srª Marileide do Nascimento Daniels, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº7682783-3º via expedida pela PC/PA e do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliado na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP nº. 68740-170, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2490283-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 374.589.812-53, residente e domiciliado na Rua Maximino Porpino, Condomínio Quinta do Bosque, Alameda Patauá, nº 02, Bairro Cariri, CEP: 68.740-583, Castanhal-Pará, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 019/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 28/05/2020 a 27/05/2021 para 28/05/2021 a 27/05/2022, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II e artigo 65, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, consoante ao reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para R\$ 3.992,23 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 47.906,76 (Quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

**0716 - Fundo Municipal de Saúde**

Classificação Econômica: 10.122.0015 2.143 – Man. Do Conselho Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 33903600 – Serviços de Terceiros PF  
Fonte de Despesa: 01001 – Recursos Ordinários

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 24 de maio de 2021.

*Marileide do Nascimento Daniels*  
**MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**  
Secretária Municipal de Saúde

*Adailson Santos Silva Souza*  
**ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA**  
Locador

Testemunhas:

*Conceição Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F: 230.985.942-34

*Jorge*  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F: 376.706.592-20